EDITAL COMPLEMENTAR DE CHAMADA PARA MATRÍCULA PRESENCIAL
CÂMPUS LUZIÂNIA

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO
VESTIBULAR DE VAGAS REMANESCENTES 2026/2
EDITAL PROEN nº 14/2026

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis n.º 9.394/1996 (LDB) e 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos n.º 5.154/2004, n.º 5.773/2006 e n.º 7.824/2012 alterado pelo Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, n.º 40/2007-MEC e n.º 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa n.º 09/2017-MEC, nº 21/2012-MEC, da Resolução n.º 109, de 29 de outubro de 2021, do Conselho Superior do IFG, que aprova o Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação, por intermédio do seu Centro de Seleção**,** faz saber, pelo presente Edital Complementar, **para o segundo semestre do ano letivo de 2026**, aos candidatos inscritos e selecionados no processo seletivo **Vestibular de Vagas Remanescentes 2026/2** as informações complementares para matrículas.

1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Divulgação do Edital Complementar de Chamada para Matrícula Presencial	Até 16/09/2026
2	Divulgação da Lista de Convocados para Chamada para Matrícula Presencial	Até 16/09/2026
3	Realização da Chamada para Matrícula Presencial	17/09/2026

1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem, seção específica do Vestibular de Vagas Remanescentes 2026/2.

2. LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

2.1. Os candidatos aprovados para a realização da matrícula deverão comparecer no Câmpus Luziânia, conforme quadro a seguir:

ETAPA	ENDEREÇO	SALA	HORÁRIO DAS MATRÍCULAS
Chamada para Matrícula Presencial	Rua São Bartolomeu, s/n, Vila Esperança	T203 - CORAE	10h

2.2. Os candidatos deverão comparecer com 1 (uma) hora de antecedência.

2.3. Os candidatos que não compareceram até o horário pré-estabelecido nesta chamada perderão a oportunidade de matrícula e estarão automaticamente eliminados da chamada para matrícula presencial, e do processo seletivo.

2.4. Todos os candidatos que estiverem na Lista de Convocados, disponível no Anexo I do presente edital, poderão participar da referida Chamada.

2.5. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação.

2.6. Os candidatos que não tiverem comparecido às chamadas anteriores poderão participar da Chamada para Matrícula Presencial, e terão direito a preencherem às vagas, no entanto estarão no final da fila da ordem de classificação.

2.7. Os candidatos que não comparecerem munidos da documentação exigida no item 5 no dia e horário estabelecidos no item 2.1. deste Edital perderão a oportunidade de matrícula e estarão automaticamente eliminados da chamada para matrícula presencial e do processo seletivo.

2.8. A participação na Chamada para Matrículas Presencial implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, as quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.

2.9. A inscrição do candidato será cancelada automaticamente, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos fixados neste Edital.

3. DAS DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CURSOS

CÂMPUS	CURSOS	TURNO	VAGAS
Luziânia	Bacharelado em Sistemas de Informação	Noturno	2
Luziânia	Licenciatura em Química	Noturno	13

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. A matrícula é gratuita.

4.2. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 5 deste Edital Complementar.

4.3. Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas, que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio.

4.4. A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no Edital Proen nº 14/2026 e no Edital Complementar, esta será cancelada automaticamente.

4.5. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.

4.6. Caso o candidato seja menor de 18 anos, os pais ou responsáveis deverão efetuar seu cadastro e matrícula apresentando documento original de identidade.

4.7. Se o candidato maior de idade, ou os pais do menor de 18 anos, estiver impedido de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 5 deste Edital Complementar.

4.8. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei.

4.8.1. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

4.8.2. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

4.9. A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo IFG, em um dos câmpus, obedecendo a sua opção de curso e turno informada no ato da inscrição.

4.10. O candidato que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.

4.11. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, poderão ser divulgadas **novas chamadas pelos câmpus do IFG**, que obedecerão à ordem de classificação obtida pelo(a) candidato(a) no Processo Seletivo.

4.12. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado, deverá assinar o termo de desistência na CORAE do câmpus do IFG para o qual se inscreveu, até o último prazo de matrícula para o curso.

4.13. O IFG divulgará as chamadas no endereço eletrônico http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem.

4.14. O candidato aprovado, ao efetuar sua matrícula no IFG, só poderá trancá-la após cursar o primeiro período letivo.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:

a. Formulário de cadastro de matrícula impresso e preenchido, disponível no site http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem.

b. Comprovante de conclusão do Ensino Médio: Histórico Escolar e Certificado de Conclusão ou declaração de conclusão do Ensino Médio, acompanhada do Histórico Escolar; ;

c. Declaração de Ciência (Anexo II), acompanhada da Carteira de Identidade do responsável (somente para candidatos menores de 18 anos);

d. Certidão de nascimento ou de casamento;

e. Carteira de identidade (RG);

f. CPF;

g. Comprovante de endereço com CEP;

h. Uma foto 3x4 recente;

i. Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;

j. Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site www.tse.jus.br, para os brasileiros maiores de 18 anos.

5.2. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá:

a. Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;

b. Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.

c. Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial.

d. Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.

5.5. A falta de qualquer um dos documentos exigidos para matrícula implicará a perda do direito à matrícula.

5.6. O candidato deverá apresentar para o IFG Relatório médico que comprove a aptidão para a prática regular de atividade física depois de efetuada a matrícula, nos cursos que couber.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O presente Edital Complementar de Chamada para Matrícula Presencial vincula as regras do Edital Proen nº 14/2026, no que couber.

6.2. As disposições e instruções do Edital, disponíveis no endereço eletrônico http://www.ifg.edu.br/estudenoifg, nos editais complementares e de retificação e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

6.3. Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição e/ou matrícula.

6.4. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

6.5. O candidato matriculado por meio desta Chamada para Matrícula Presencial frequentará as aulas no respectivo câmpus e curso inscrito, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, de acordo com o projeto pedagógico do curso, estando sujeito, ainda, ao calendário acadêmico do IFG. Estão previstas atividades como visitas técnicas, estágios em período diverso das aulas do curso.

6.6. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo Centro de Seleção, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Reitoria do IFG.

6.7. A realização desta Chamada para Matrícula Presencial está a cargo da Coordenação/Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino do Câmpus Luziânia do IFG, à qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

Luziânia, 16 de setembro de 2026.

CÂMPUS LUZIÂNIA

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS PARA PARTICIPAR DA CHAMADA PARA MATRÍCULA PRESENCIAL

BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		
Class.	**Insc.**	**Nome do Candidato**
1	72	GUSTAVO DE SOUZA CAIXETA
2	245	VINICIUS REGIS LACET
3	104	ARTHUR MONTEIRO CUNHA
4	254	SULIWAN RESENDE LOPES
5	70	MARCOS VINÍCIUS SOUZA SANTANA
6	195	GUILHERME HENRIQUE
7	481	DENILSON DA SILVA CRUZ
8	208	PEDRO HENRIQUE MENEZES SOUZA SANTOS
9	201	CALEB FELIX SILVA
10	403	JOSUE MARQUES RAMOS
11	452	HEITTOR AUGUSTO RODRIGUES NEVES
12	402	IAGO SABINO DA SILVA
13	172	IAGO GOMES DOS SANTOS
14	150	GABRIEL BARBOSA DA SILVA
15	75	FELIPE HENRIQUE ALMEIDA PAULINO
16	265	ADRIANO SENNA
17	108	JOHNATHAN SIPRIANO DE CARVALHO
18	427	LUIZ CARLOS DA SILVA MOTA
19	132	PATRÍCIA LUIZ TAVARES LIMA
20	10	LUANA ALVES CARDOSO
21	220	DAVI LUCAS RORIZ DE JESUS
22	239	LUCAS MIGUEL LEMES MOREIRA
23	35	DANIEL SALES XAVIER
24	236	GUILHERME DA SILVA SANTOS
25	114	MATHEUS CUNHA DE ALENCAR
26	193	CARLOS HENRIQUE FERNANDES SOARES DE
27	87	GABRIEL SOUZA ALVES

28	488	MATHEUS NUNES MACEDO
29	495	VÍTOR CASTRO DUTRA DA SILVA
30	222	MARCELO DIAS JORDÃO
31	268	GUILHERME DE OLIVEIRA BRANDÃO COUTINHO
32	205	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO
33	288	GUSTAVO ABREU MOLINA
34	429	FABIO ANTÔNIO
35	474	JOAQUIM MARINHO JUNIOR
36	387	MIGUEL REIS GALENO
37	112	GIOVANNA PRADO BOLENTINI ESTEVAM

LICENCIATURA EM QUÍMICA		
Class.	**Insc.**	**Nome do Candidato**
1	404	ANNA CLARA MARTINS NÓBREGA
2	500	LHOURRANY EVILY DA SILVA RODRIGUES
3	426	VITÓRIA DA SILVA DE OLIVEIRA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____,

portador de Cédula de Identidade nº _____, e CPF nº _____, responsável pelo(a) aluno(a) _____

que pretende matricular-se em um dos Cursos Superiores de Graduação – (Bacharelado/Licenciatura/Tecnológico) em_____,

declaro estar ciente **da duração e turno de oferta dos cursos**.

_____, __ de _____ de _____.

_____

Assinatura do responsável

DADOS DO RESPONSÁVEL
Nome do Responsável: _____
Identidade nº: _____
CPF nº: _____
Escolaridade: _____
Câmpus (cidade): _____
Fone: ( ) _____ Celular: ( ) _____
E-mail: _____